



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-2346  
e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br  
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 05 de Outubro de 2018.

DECRETO N.º 5.238

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 05 de Outubro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.238					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
0300.2389100222.012	26	3390.39.00	04	26.000,00	
0300.2369500222.149	23	3390.39.00	04		26.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5238 do 05/10/18

PUBLICADO em 06/10/18, no

Jornal Trib. Serana, pág. 04.

Edição n.º 1.144